PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DA CACHOEIRA

PUBLICA:

PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

DIVERSOS 5

PORTARIAS 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211

Decreto nº 12.695, de 03 de novembro de 2026.

"Desincorpora patrimônio do Município de Carmo da Cachoeira."

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Considerando a necessidade de desincorporação do patrimônio do Município de Carmo da Cachoeira – MG, do patrimônio a seguir mencionado:

Art. 1.º Fica desincorporado do patrimônio do Município de Carmo da Cachoeira, pois os bens abaixo relacionados foram doados para o Lar São Vicente de Paulo e não pertencem ao município, conforme Termo de doação 01/2026 de 13 de outubro de 2026.

Itens doados para o Lar São Vicente de Paulo			
Chapa	Bem	Valor líquido contábil	Conservação
01415/000	arquivo de aço	0,00	Regular
02685/000	MESA MARCA INDARMA	105,00	Regular
02828/000	mesa cerejeira pé de ferro	154,00	Regular
06020/000	MESA P/IMPRESSORA PÉ DE FERRO	59,00	Regular
06567/000	SOFA. MILAO LINHA A, P/03 LUGARES	746,00	Regular
07636/000	MESA PÉ DE FERRO CREME PARA PROFESSOR	184,00	Regular
07719/000	CADEIRA SECRETÁRIA PÉ DE FERRO COR VERDE	60,00	Bom
07739/000	CADEIRA SECRETÁRIA PÉ DE FERRO COR VERDE	60,00	Bom
07783/000	CADEIRA SECRETARIA PÉ DE FERRO COR PRETA	60,00	Bom
08946/000	CADEIRA SECRETARIA PÉ DE FERRO COR PRETA	43,00	Bom
08948/000	CADEIRA SECRETARIA PÉ DE FERRO COR PRETA	43,00	Bom
08952/000	CADEIRA SECRETARIA PÉ DE FERRO COR PRETA	43,00	Bom
08954/000	CADEIRA SECRETARIA PÉ DE FERRO COR PRETA	43,00	Bom
09682/000	CADEIRA SECRETARIA PÉ DE FERRO COR PRETA	60,00	Bom
09690/000	CADEIRA SECRETARIA PÉ DE FERRO COR PRETA	43,00	Bom
12370/000	arquivo de aço	211,00	Regular
14628/000	cadeira de rodas	994,00	Regular
14635/000	cadeira de rodas	865,00	Regular
16151/000	mesa ginecológica	950,00	Bom

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

16152/000	mesa ginecológica	950,00	Bom
16692/000	mocho	289,00	Regular
16695/000	mocho	289,00	Regular
	2 cadeiras PETI	0,00	Regular
	cadeira de rodas do ônibus escolar	0,00	Regular

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, 03 de novembro de 2026.

Juliano Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.696
de 03 de NOVEMBRO de 2026.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 104 .000 ,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3230, de 22 de OUTUBRO de 2026,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0758) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
0004 - PROGRAMA ASSISTENCIA A COMUNIDADES
2.737 - Subvenção LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARMO DA CACHOEIRA - INDICAÇÃO
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

(0759) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.09.00 - SECR. MUN.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02.09.01 - FUN. MUN. DE PATR. HIST. E CULT. DE C.DA CACHOEIRA/MG
13 - CULTURA
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0028 - PROGRAMA NOSSA CULTURA
2.738 - SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL LAZER ESPORTIVA RURAL - AFRO - PROJETO ACELERA - INDICAÇÃO
3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 104.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0099) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02.00 - SECRET.MUN.DE PLANEJ.ADMINIST.E FINANCAS
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 - PROGRAMA RESERVA DE CONTINGENCIA
9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG
RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

DECRETO Nº 12.696
de 03 de NOVEMBRO de 2026.

9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)

Reduz: 104.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

ERRATA:

Onde lê- se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026 - CONTRATO Nº 126/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA.GLENILDO JOSÉ REIS NAVES. (publicado no diário Oficial nº 1885 do dia 29 de outubro de 2026).

Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026 - CONTRATO Nº 126/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X GLENILDO JOSÉ REIS NAVES.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 423, de 03 de novembro de 2026.

Concede licença sem vencimento.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento por até 02 (dois) anos, por motivos particulares, ao servidor, Leandro Domiciano Machado, ocupante do cargo de Operário, em acordo com Art. 101 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 01 de julho de 2011, a partir de 03/11/2026 a 01/11/2028, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 03 de novembro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 424, de 03 de novembro de 2026.

Concessão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 103 da Lei Complementar Municipal 05 de 1º de julho de 2011, a servidora, Naiara Ferreira Izídio, referente ao período aquisitivo de 2020/2025, conforme requerimento, no período de 09/11/2026 a 23/11/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 03 de novembro de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:
BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

Assinado por: JULIANO PEREIRA DA SILVA (04931622674)
Data: 03/11/2026 16:01:15